



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**OURILÂNDIA DO NORTE**

---

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

(Inciso II, art. 16, Lei Complementar nº. 101/2000)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em assessoria e/ou consultoria jurídica especializada.

Na qualidade de Tesoureiro da CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 / 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), exercício financeiro de 2026.

As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste CONTRATO, correrão à conta da Dotação Orçamentária Atividade: 01.031.0018.2002.0000 – Manutenção de Serviços Administrativos Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – Pessoa Jurídica

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 08 de janeiro de 2026.

---

**MARCIO OLIVEIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara  
Exercício – 2026

---

**JEAN PABLO MATOS DA MATA**  
CRC/PA 021979/O